

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971) ALACID DECRETA APERTO GERAL NAS DESPESAS

O ano de 1969 não começou tranquilo para os servidores do Estado. A razão? A mesma que em sucessivos decretos o governo atual tem justificado para cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente na área de Pessoal.

Na década de 60 não havia nada parecido com a lei de hoje, mas o governador Alacid Nunes usou o mesmo discurso: “A necessidade de manter o equilíbrio entre Receita realmente arrecadada e as Despesas efetuadas” – disse no preâmbulo o Decreto nº 6501, de sete de janeiro, publicado no Diário do dia nove.

Outro argumento (comum ainda hoje): “... é dever do governo adotar normas para a contenção de despesas a fim de poder atender com regularidade os compromissos a seu cargo”.

O governo enfrentava dificuldades e Alacid Nunes decretou, em 18 artigos, determinações de corte de despesas. Oito artigos atingiram diretamente o bolso dos servidores: a contratação de “diarista” foi sustada - não havendo “prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo”. Não faltaram demissões: até 15 de janeiro, daquele ano, deveriam ser “dispensados os contratados e diaristas não estáveis, que já tenham sido punidos disciplinarmente por mais de três vezes”. E os que “habitualmente faltam ao serviço ou demonstrem pouco interesse (pelo trabalho) e todos aqueles cujos serviços possam ser considerados

desnecessários na situação atual de compressão de despesas”.

As nomeações foram restritas “aos casos de absoluta necessidade, devidamente comprovada”. Outro artigo determinou que até o dia 31 daquele mês fosse informado ao governador os contratados e diaristas dispensados, e os cargos não preenchidos, “para fins de extinção dos que forem julgados desnecessários”.

Houve restrição às transferências de servidores (e nos casos necessários, só poderiam ser feitas com autorização do governador). As viagens “a serviço, com ônus para o Estado” foram limitadas “aos casos de imperiosa necessidade, ficando os dirigentes (dos órgãos) responsáveis pelos excessos”. Pagamento de horas extras foram suspensas. E “a concessão de Gratificação de Tempo de Integral passou a ser solicitada em casos de absoluta necessidade. Os servidores, cujo horário de trabalho diário fosse inferior a oito horas perderam o, ainda hoje, famoso TI. Disse mais no decreto: a “referida vantagem não poderá ser paga conjuntamente com a gratificação por prestação de serviço extraordinário”.

Outros cortes de despesas afetaram a compra de medicamentos pela Secretaria de Saúde; compra de veículos de passeio - inclusive pelos órgãos autônomos ou de economia mista. Foi “sustada a compra de passagens aéreas e pagamento de hospedagem a pessoa ou entidade para participar de congressos, competições e espetáculos.

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



CINEMA

Com os Punhos Cerrados

Local: Cine Líbero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$12 (aceita-se meia)

De 04 a 07 e 10/05 - 18h



CINEMA

IV Festival Internacional Lume de Cinema

Local: Cine Líbero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$12 (aceita-se meia)

Até 03/05 (quarta)



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR**:

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.